



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL

Conforme Lei Municipal nº 739, de 13 de fevereiro de 2019

www.vitoriabrasil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

Terça-feira, 29 de setembro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1224

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5
Poder Legislativo	9
Licitações e Contratos	9
Prorrogações	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Vitória Brasil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Vitória Brasil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.vitoriabrasil.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Vitória Brasil

CNPJ 01.611.210/0001-89

Rua Dr. Nunes, 680

Telefone: (17) 3642-9000

Site: www.vitoriabrasil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

Câmara Municipal de Vitória Brasil

CNPJ 01.633.545/0001-06

Rua José Nogueira de Souza, 624

Telefone: (17) 3642-1130

Site: www.camaravitoriabrasil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Vitória Brasil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.vitoriabrasil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL

Conforme Lei Municipal nº 739, de 13 de fevereiro de 2019

Terça-feira, 29 de setembro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1224

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ: 01.611.210/0001-89



LEI Nº 234 de 15 de março de 2.006

“Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio e/ou Contrato com a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO – CDHU”

ELISEU ALVES DA COSTA, Prefeito Municipal de Vitória Brasil/SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** de Vitória Brasil/SP, em Sessão Ordinária realizada em 15 de março de 2.006, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º – Para a implantação de programa de construção de casas populares destinadas à população de baixa renda deste Município, com a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO – CDHU, fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer Convênio e/ou Contrato com a referida Entidade, do qual constarão, entre outras, as seguintes Cláusulas, fixando-se com responsabilidade e expensas do Município:

- I. Executar toda infra-estrutura básica necessária ao empreendimento, tais como: redes de abastecimento de água, rede de coleta e distribuição e tratamento de esgoto e energia elétrica, por seu próprio intermédio ou das respectivas empresas concessionárias de serviço público, conforme definidos nos respectivos pareceres da viabilidade técnica, bem como colocação de guias e sarjetas e manutenção das vias públicas do referido conjunto a apresentar o termo de compromisso geral referente à execução dos projetos e redes, anteriormente ou concomitantemente às obras de edificação do núcleo residencial em prazos compatíveis, para evitar eventuais atrasos na comercialização das unidades habitacionais;
- II. A elaboração do projeto e execução das obras de drenagem necessárias à implantação do conjunto;
- III. As obras de terraplanagem, inclusive locações de ruas, quadras e lotes quando das modalidades de **Cestas de Materiais de Construção / Habiteto – CMC, Auto Construção – AC e Administração Direta – AD;**

Rua José Nogueira de Souza, 364 - E-mail: pmvb@melfinet.com.br - CEP 15705-000 - Vitória Brasil - SP
Fone/Fax (17) 3642-1127



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL

Conforme Lei Municipal nº 739, de 13 de fevereiro de 2019

Terça-feira, 29 de setembro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1224

Página 3 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ: 01.611.210/0001-89



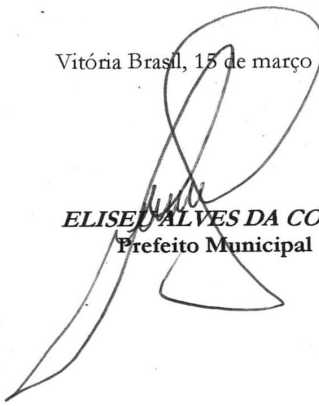
IV. Que todas as despesas decorrentes de: certidões, emolumentos, taxas, aprovação de plantas do loteamento e das construções, solicitação de “Habite-se”, com referência a área de terreno e do respectivo núcleo habitacional e todos os impostos e taxas incidentes sobre terrenos e/ou construções, quando ainda de propriedade da CDHU, seja de exclusiva responsabilidade de ônus da Prefeitura e/ou isenta de pagamento.

Artigo 2º – O Programa habitacional será implantado em gleba de propriedade da CDHU e/ou de posse do Município, a ser doado à CDHU.

Artigo 3º – Ficam isentos de tributos municipais os bens imóveis, móveis e os serviços integrantes do empreendimento que a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU implantar neste Município, até a comercialização do referido Conjunto Habitacional, devendo após a Municipalidade lançar os referidos impostos em face dos mutuários beneficiados.

Artigo 4º – Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória Brasil, 15 de março de 2.006.


ELISEU ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação na mesma data, no local de costume.


MARTA CECÍLIA STRABELLI
Assistente Administrativo

Rua José Nogueira de Souza, 364 - E-mail: pmvb@melfinet.com.br - CEP 15705-000 - Vitória Brasil - SP
Fone/Fax (17) 3642-1127



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL

Conforme Lei Municipal nº 739, de 13 de fevereiro de 2019

Terça-feira, 29 de setembro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1224

Página 4 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ: 01.611.210/0001-89



TRABALHO E SERIEDADE
ADM. 2005/2008

Artigo 3º- A Prefeitura Municipal se obrigará na Escritura de Doação, a responder pela evicção do Imóvel, devendo desapropriá-lo e doá-lo novamente à donatária CDHU se, a qualquer título, for reivindicado por terceiros ou anulada a primeira doação, tudo sem ônus para a CDHU.

Artigo 4º- A Prefeitura Municipal doadora fornecerá à CDHU, toda a documentação e esclarecimentos que se fizerem necessários a forem exigidos antes e após a Escritura de Doação, inclusive Certidão Negativa de Débito – CND, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social, Certidão da Receita Federal Pasep e/ou Pis e Certidão do FGTS para efeito do respectivo registro.

Artigo 5º- Da Escritura de Doação deverão constar, obrigatoriamente, todas as Cláusulas e Condições estabelecidas nesta Lei.

Artigo 6º - Enquanto estiverem no domínio da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO – CDHU, os bens imóveis, móveis e os serviços, integrantes do Conjunto Habitacional que ela implantar neste Município, ficam isentos de tributos municipais, devendo após a Municipalidade lançar os referidos impostos em face dos mutuários beneficiados.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória Brasil, 15 de março de 2.006.

ELISEU ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação na mesma data, no local de costume.

Marta Cecília Strabelli
MARTA CECÍLIA STRABELLI
Assistente Administrativo

Rua José Nogueira de Souza, 364 - E-mail: pmvb@melfinet.com.br - CEP 15705-000 - Vitória Brasil - SP
Fone/Fax (17) 3642-1127



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL

Conforme Lei Municipal nº 739, de 13 de fevereiro de 2019

Terça-feira, 29 de setembro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1224

Página 5 de 9

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 135/2026

Pregão Eletrônico nº 019/2026

Processo nº 043/2026

Contratante: Prefeitura do Município de Vitória Brasil -
CNPJ 01.611.210/0001-89

Contratada: Humberto Junio Carvalho Ferreira ME -
CNPJ 29.005.494/0001-89

Objeto: Serviços técnicos profissionais de engenharia civil, mediante disponibilização de profissional legalmente habilitado e registrado no CREA, com carga horária mínima de 35 (trinta e cinco) horas semanais de atendimento presencial.

Valor Total: R\$ 72.000,00

Assinatura: 15/09/2026

Vigência: 12 meses

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL

Conforme Lei Municipal nº 739, de 13 de fevereiro de 2019

Terça-feira, 29 de setembro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1224

Página 6 de 9



TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026 Processo Adm: Nº 043/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação continuada de serviços técnicos profissionais de engenharia civil, mediante disponibilização de profissional legalmente habilitado e registrado no CREA, para atendimento das demandas técnicas do Município de Vitória Brasil/SP, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais): HUMBERTO JUNIO CARVALHO FERREIRA (██████████189) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

VITÓRIA BRASIL (SP), sexta-feira, 11 de setembro de 2026

PAULO HENRIQUE MIOTTO
AUTORIDADE DE PROMOTOR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL

Conforme Lei Municipal nº 739, de 13 de fevereiro de 2019

Terça-feira, 29 de setembro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1224

Página 7 de 9



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026 Processo Adm: Nº 043/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação continuada de serviços técnicos profissionais de engenharia civil, mediante disponibilização de profissional legalmente habilitado e registrado no CREA, para atendimento das demandas técnicas do Município de Vitória Brasil/SP, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais): **HUMBERTO JUNIO CARVALHO FERREIRA** (██████████189) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE VITORIA BRASIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

VITÓRIA BRASIL (SP), sexta-feira, 11 de setembro de 2026

PAULO HENRIQUE MIOTTO
AUTORIDADE COMPETENTE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL

Conforme Lei Municipal nº 739, de 13 de fevereiro de 2019

Terça-feira, 29 de setembro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1224

Página 8 de 9

AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Vitória Brasil/SP, Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico 018/2026** - Processo 028/2026. Objeto: *Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos para a elaboração, diagramação, impressão, aplicação de provas e processamento de dados, bem como todo e qualquer ato pertinente à organização e realização de Concurso Público, para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de VITÓRIA BRASIL.* A realização do Pregão será no dia **19 de Outubro de 2026, às 08h00min** através da Plataforma www.bllcompras.org.br. O Edital completo e demais informações serão fornecidas aos interessados no site www.vitoriabrasil.sp.gov.br e no site da plataforma: www.bllcompras.org.br.

Vitória Brasil/SP, 25 de Setembro de 2026.

Paulo Henrique Miotto
Prefeito

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL

Conforme Lei Municipal nº 739, de 13 de fevereiro de 2019

Terça-feira, 29 de setembro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1224

Página 9 de 9

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Prorrogações



Câmara Municipal de Vitória Brasil

-. CNPJ(MF) 01.633.545/0001-06 :-

Câmara Municipal de Vitória Brasil/SP EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo n. 011/2024 – Dispensa de Licitação n. 011/2024

Termo Aditivo n. 001/2026 – Contrato n. 007/2024

Objeto: Termo Aditivo referente a prorrogação de contrato, com o objeto para Contratação de empresa especializada no ramo de na prestação de serviços técnicos de apoio administrativo vinculados ao funcionamento da Câmara Municipal, trata-se de serviço imprescindível para o regular funcionamento desta Casa Legislativa deste município de Vitória Brasil.

Contratada – D. T. A. GOMES SERVIÇOS E APOIO ADMINISTRATIVO ME, com sede sito na Rua Santos n. 433, Centro, CEP: 15.760-000, no município de Urânia/SP, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 31.665.894/0001-62.

Valor Total: R\$ 34.309,08 (trinta e quatro mil e trezentos e nove reais e oito centavos)

Vigência: até 11 de agosto de 2027.

Câmara Municipal de Vitória Brasil, 11 de agosto de 2026. **Leonel Cicero do Amaral Neto** -
Presidente da Câmara Municipal

Fone: (17) 3642-1130

Rua João Carvalho nº 310 - Bairro Mini Distrito Industrial - CEP 15.713-142 - VITÓRIA BRASIL - SP